

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022-SR/PF/AP PROCESSO Nº 08361.002264/2021-43

Primeiro o Termo Ativo ao Contrato nº 06/2022-SR/PF/AP que entre si celebram a União Federal, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa M. P. DE OLIVEIRA EIRELI, na forma abaixo:

A UNIÃO FEDERAL, através da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão do Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Senhor ANDERSON DE ANDRADE BICHARA, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 15/07/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº200, de 17/10/2018, e a empresa M. P. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.400.750/0001-72, sediada à AV RAIMUNDO NONATO BANHA CORRÊA nº 40, Muca, Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARYEDNA PINTA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 165919 -POLITEC/AP e CPF nº 841.729.402-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2022-SR/PF/AP, suas partes integrantes e mediante as cláusulas e condições seguintes::

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

- **1.1. Prorrogar a vigência contratual** por mais **12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 30/06/2024**, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Segunda do contrato original: e
- **1.2.** Acrescer o valor inicial do contrato em 8,608 % (oito vírgula seiscentos e oito décimos por cento), totalizando R\$ 160.300,35 (cento e sessenta mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos), conforme a solicitação de acréscimo de serviços apresentada pela Contratada, acompanhada do relatório fotográfico, planilha orçamentária, memória de calculo e composições de preços, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da 8.666/93 e na cláusula Décima Quarta do Contrato.
  - **1.2.1.** O valor total do Contrato passará de R\$ 1.862.290,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.022.591,23 (dois milhões, vinte e dois mil, guinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária –** As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Plano Interno PF99C000123, Elemento de despesa 449051 –, Fonte FUNAPOL 1019000000 e Gestão 1.



TARRES DOLL TO BE AND TO SERVER.

· 후목소장을 통해 다양시기 등의 이것 LIASIBECT 후 보다는 하루 막힌 동안스(이라)는 200 마음은 다른이 되는 모양하는 100

a a

## STANDERSONAL ADERES DE COLLERATORISMENT STATUTO BRAPPIARE. 11 OCCESSON DE SE SOCIETARE SALVE.

Princence of Terrors Adverses Continue of St. 15.
2019 F. Grant entre of the design of Strategic Continues.
Continue and the grant grant of Princence and Continues.
Continue of the product of the continues.
Continue of the product of the continues.
Continues of the product of

A Comment of the Comment of Comments of

the control of the long section was given to the control of the agency of the AUDIT was a first or agency.

| Michigan | Michigan | Michigan | Michigan | Micigan | Micigan

് പ്രത്യായ പ്രവാശ്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യാ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ അത്രേഷ്യയ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ്രത്യായ പ പ്രത്യായ പ്രത്യം പ്രത്യായ പ്രത്യം പ്രത്യായ പ

marina and marine from the Table 1965 (Table 1) (Table 2) (Table

controller in de Gelder de la little de desperationes de la la competencia de la latera de la latera de la latera La latera de la latera del latera de la latera de latera de la latera de la latera de la latera de la latera de latera de latera de la latera de la latera de la latera de la latera de latera de la latera de latera de la latera de latera de latera della latera de la latera de latera della later



**CLÁUSULA TERCEIRA - "Da Ratificação" –** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação –** O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de trinta dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Aceitação e do Foro –** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

CPF:

CPF: